

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	12
GESTÃO	13
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
SAÚDE.....	27
GOVERNO	29
EDUCAÇÃO.....	29
MEIO AMBIENTE.....	32
ESPORTES.....	32
CET	35
CÂMARA	35
CONSELHO.....	36
PRODESAN	36

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.117 DE 23 DE ABRIL DE 2021

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE TRIBUTOS NOS TERMOS QUE ESPE- CIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de abril de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.117

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 179 do Código Tributário Nacional, autorizado a conceder isenção quanto às parcelas dos tributos a seguir discriminados, relativas ao ano base de 2021, cujos vencimentos ocorram posteriormente à publicação desta e até o fim do corrente exercício, para os contribuintes que exerçam exclusivamente as atividades constantes do Anexo Único que integra a presente e desde que cumpridas as condições descritas no artigo 2º:

a) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares, disciplinada no artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal);

b) Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes, disciplinada no artigo 109 e seguintes da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal);

c) Taxa de Licença para Publicidade, disciplinada no artigo 116 e seguintes da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal);

d) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de lançamento por valor fixo, disciplinado pelo artigo 57 da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º A isenção de que trata o artigo antecedente será reconhecida apenas aos que exerçam exclusivamente as atividades descritas no Anexo Único, vedada portanto a cumulação para a mesma inscrição municipal de outras atividades, ainda que autorizadas.

Art. 3º Para solicitar a fruição do benefício fiscal ora previsto, os interessados, pessoalmente ou devidamente representados, deverão formalizar requerimento administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei complementar.

Art. 4º O disposto nesta lei complementar não autoriza nem confere direito à restituição ou compensação de importâncias eventualmente recolhidas, a qualquer título, exceto eventuais depósitos judiciais, devidamente autorizados pelo Poder Judiciário, tampouco alcança eventuais custas processuais a cargo dos contribuintes.

Art. 5º Proferida a decisão pela autoridade administrativa referida no artigo 1º desta lei complementar, após regular publicação no órgão oficial de imprensa, o Município providenciará anulação das parcelas constantes dos avisos beneficiados pela presente.

Art. 6º Verificada após a decisão concessiva da isenção e em qualquer caso eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados para os fins desta lei complementar, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos tributos então remetidos com os acréscimos legais incidentes desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º O Poder Executivo editará, oportunamente, decreto regulamentar para disciplinar a matéria e o procedimento previstos na presente lei complementar.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES PREVISTAS NO CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE):

- I5611201 restaurantes e similares;
- I561120101 atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo;
- I561120102 atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo e execução de música;
- I561120103 churrascaria;
- I561120104 churrascaria com música;
- I561120105 pizzaria;
- I561120106 pizzaria com música;
- I561120107 serviços de alimentação em rotisseria (rotisserie);
- I5611203 lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- I561120301 com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não ofereçam serviço completo;
- I561120302 com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não ofereçam serviço completo e com execução de música;
- I561120303 casa de chá, café e sorveteria;
- I5611204 bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;
- I561120304 casa de chá, café e sorveteria com música;
- I561120401 bar;
- I561120402 choperia e lanches;
- I5611205 bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;
- I561120501 bar com música;
- I561120502 bar com outros tipos de entretenimento, exceto música;
- I561120503 choperia e lanches com música;

I561120504 choperia e lanches com outros tipos de entretenimento, exceto música;
H5099801 transporte aquaviário para passeios turísticos;
M7420001 atividades de produção de fotografia, exceto aérea e submarina;
M7420004 filmagem de festas e eventos;
N7739003 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
N7911200 agências de viagens;
N7912100 operadores turísticos;
N7990200 serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
N8230001 serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
N8230002 casas de festas e eventos;
R9001902 produção musical;
R900190201 atividades de produção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais;
R900190202 atividades de promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais;
R900190203 atividades de músicos independentes, conjuntos musicais e orquestra;
R9001903 produção de espetáculos de dança;
R900190301 atividades de produção;
R900190302 atividades de promoção;
R900190303 apresentações;
R900190304 atividades de profissionais de dança independentes;
R9001904 produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
R9001999 artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
R9319101 produção e promoção de eventos esportivos;
R931910101 atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infra-estrutura;
R9329899 outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
R932989901 marinas, garagens, estacionamento para a guarda de embarcações, atracadores, etc.;
R932989902 organização de feiras e shows de natureza recreacional;
R932989903 exploração de pedalinhos, jet ski, banana boat e congêneres;
R932989904 exploração de karts;
R932989905 exploração de trenzinhos recreacionais;
R932989906 exploração de bicicletas;
R932989907 transportes para fins turísticos em veículo de tração animal;
R932989908 animação e recreação em festas e eventos;
R932989909 profissional independente;
R932989910 outras;
R9001906 atividades de sonorização e de iluminação;
R9003500 gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
R900350001 salas de teatro, de música entre outras;
R900350002 exploração de cabarés, cafés-teatro e casas de espetáculo;
R900350003 casas de cultura;
J5914600 atividade de exibição cinematográfica.

ATIVIDADES PREVISTAS NO CADASTRO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO):

782310 motoristas de furgão ou veículo similar;
78231001 transporte escolar – veículo próprio;
782315 motorista de táxi;
78231502 veículo próprio;
524305 vendedor ambulante;
52430501 pastel/refrigerante, s/ uso carro de mão;
52430502 pastel/refrigerante, c/ uso carro de mão;
52430503 pastel/refrigerante, com uso de trailer;
52430504 quinquilharia, c/ uso de barraca padronizada;
52430505 quinquilharia, motorizado/trailer/similar;
52430506 quinquilharia c/ uso de tripé;
52430507 bebidas alcoólicas, c/ uso carro de mão;

52430508 chá mate/suco natural, c/ uso carro de mão;
52430509 chá mate/suco natural c/ uso de equipamento a tiracolo;
52430510 suco laranja (express) carrinho de mão;
52430511 sorvetes, c/ uso de trailer;
52430512 sorvetes c/ uso de trailer;
52430513 pescados, s/ uso carro de mão;
52430514 pescados, c/ uso caro de mão;
52430515 pescados, c/ uso de veículo motorizado;
52430516 pescados, c/ uso de barraca;
52430517 aves abatidas, derivados e ovos c/ veículo motorizado;
52430518 caldo de cana, c/ uso de veículo motorizado;
52430519 caldo de cana, c/ uso caro de mão;
52430520 frutas, com uso de barraca;
52430521 frutas, c/ uso de carro de mão;
52430522 frutas, c/ uso de veículo motorizado;
52430523 hortifrutigranjeiro, motorizado/trailer/similar;
52430524 hortifrutigranjeiro, c/ uso de carro de mão;
52430525 hortifrutigranjeiro, s/ uso carro de mão;
52430526 hortifrutigranjeiro, banca;
52430527 lanche/refrigerante, s/ uso caro de mão;
52430528 lanche/refrigerante, c/ uso caro de mão;
52430529 lanche/refrigerante, c/ uso de trailer;
52430530 frutas, verduras, legumes e ovos, c/ barraca;
52430531 frutas, verduras, legumes e ovos c/ carrinho de mão;
52430532 frutas, verduras, legumes e ovos, motorizado;
52430533 ovos, c/ uso de barraca;
52430534 ovos c/ uso de caro de mão;
52430535 ovos, c/ uso de veículo motorizado;
52430536 doces/salgados, motorizado/trailer/similar;
52430537 doces/salgados, barraca para venda;
52430538 doces/salgados, s/ uso de carro de mão;
52430539 doces/salgados, c/ uso de carro de mão;
52430540 roupas feitas, c/ uso de barraca padronizada;
52430541 temperos, miudezas com uso de banca;
52430542 abajur, banca para venda;
52430543 velas/flores, s uso de banca;
52430544 velas/flores, c/ uso caro de mão;
52430545 plantas/flores, com uso de banca;
52430546 temperos, s/ uso carro de mão;
52430547 artigos nordestinos, barraca p/ venda;
52430548 artigos ornamentais, motorizado/trailer/similar;
52430549 roupas feitas, s/ uso caro de mão;
52430550 milho verde, c/ uso carro de mão;
52430551 milho verde/churros, c/ uso carro de mão;
52430552 milho verde/coco verde, c/ uso caro de mão;
52430553 milho verde/coco verde, motor/trailer/similar;
52430554 coco verde, c/ uso carro de mão;
52430555 reserva;
52430556 churros, c/ uso carro de mão;
52430557 doces, c/ uso carro de mão;
52430558 milho verde, c/ uso carro de mão;
52430559 artigos ornamentais c/ uso de barraca padronizada;
52430560 produtos de limpeza c/ uso de carrinho de mão;
52430561 bilhete de loteria;
524310 pipoqueiro ambulantes;
52431001 com utilização de carrinho;
52431002 e churros com utilização de carrinho de mão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
REMISSÃO DE TRIBUTOS NOS TERMOS QUE ES-
PECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de abril de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 172, inciso IV, do Código Tributário Nacional, autorizado a remitir os débitos tributários relativos às parcelas relativas ao ano base de 2021 vencidas até a publicação desta lei complementar, incidentes exclusivamente sobre as atividades constantes do Anexo Único que integra a presente, e desde que cumpridas as condições descritas no artigo 2º, dos seguintes tributos:

a) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares, disciplinada no artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal);

b) Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes, disciplinada no artigo 109 e seguintes da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal);

c) Taxa de Licença para Publicidade, disciplinada no artigo 116 e seguintes da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal);

d) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de lançamento por valor fixo, disciplinado pelo artigo 57 da Lei Municipal nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º A remissão de que trata o artigo antecedente será reconhecida apenas aos que exerçam exclusivamente as atividades descritas no Anexo Único, vedada portanto a cumulação para a mesma inscrição municipal de outras atividades, ainda que autorizadas.

Art. 3º Para solicitar a fruição do benefício fiscal ora previsto, os interessados, pessoalmente ou devidamente representados, deverão formalizar requerimento administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei complementar.

Art. 4º O disposto nesta lei complementar não autoriza nem confere direito à restituição ou compensação de importâncias eventualmente recolhidas, a qualquer título, exceto eventuais depósitos judiciais, devidamente autorizados pelo Poder Judiciário, tampouco alcança eventuais custas processuais a cargo dos contribuintes.

Art. 5º Proferida a decisão pela autoridade administrativa referida no artigo 1º desta lei complementar, após regular publicação no órgão oficial de imprensa, o Município providenciará anulação dos débitos eventualmente inscritos em dívida ativa bem como das parcelas constantes dos avisos beneficiados pela presente.

Art. 6º Verificada após a decisão concessiva da remissão e em qualquer caso eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados para os fins desta lei complementar, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos tributos então remitidos com os acréscimos legais incidentes desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º O Poder Executivo editará, oportunamente, decreto regulamentar para disciplinar a matéria e o procedimento previstos na presente lei complementar.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO ÚNICO**ATIVIDADES PREVISTAS NO CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE):**

- I5611201 restaurantes e similares;
- I561120101 atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo;
- I561120102 atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo e execução de música;
- I561120103 churrascaria;
- I561120104 churrascaria com música;
- I561120105 pizzaria;
- I561120106 pizzaria com música;
- I561120107 serviços de alimentação em rotisseria (rotisserie);
- I5611203 lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- I561120301 com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não ofereçam serviço completo;
- I561120302 com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não ofereçam serviço completo e com execução de música;
- I561120303 casa de chá, café e sorveteria;
- I5611204 bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;
- I561120304 casa de chá, café e sorveteria com música;
- I561120401 bar;
- I561120402 choperia e lanches;
- I5611205 bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;
- I561120501 bar com música;
- I561120502 bar com outros tipos de entretenimento, exceto música;
- I561120503 choperia e lanches com música;
- I561120504 choperia e lanches com outros tipos de entretenimento, exceto música;
- H5099801 transporte aquaviário para passeios turísticos;
- M7420001 atividades de produção de fotografia, exceto aérea e submarina;
- M7420004 filmagem de festas e eventos;
- N7739003 aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- N7911200 agências de viagens;
- N7912100 operadores turísticos;
- N7990200 serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
- N8230001 serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- N8230002 casas de festas e eventos;
- R9001902 produção musical;
- R900190201 atividades de produção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais;
- R900190202 atividades de promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais;
- R900190203 atividades de músicos independentes, conjuntos musicais e orquestra;
- R9001903 produção de espetáculos de dança;
- R900190301 atividades de produção;
- R900190302 atividades de promoção;
- R900190303 apresentações;
- R900190304 atividades de profissionais de dança independentes;
- R9001904 produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- R9001999 artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- R9319101 produção e promoção de eventos esportivos;
- R931910101 atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infra-estrutura;
- R9329899 outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- R932989901 marinas, garagens, estacionamentos para a guarda de embarcações, atracadores, etc.;
- R932989902 organização de feiras e shows de natureza recreacional;
- R932989903 exploração de pedalinhos, jet ski, banana boat e congêneres;
- R932989904 exploração de karts;
- R932989905 exploração de trenzinhos recreacionais;

R932989906 exploração de bicicletas;
R932989907 transportes para fins turísticos em veículo de tração animal;
R932989908 animação e recreação em festas e eventos;
R932989909 profissional independente;
R932989910 outras;
R9001906 atividades de sonorização e de iluminação;
R9003500 gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
R900350001 salas de teatro, de música entre outras;
R900350002 exploração de cabarés, cafés-teatro e casas de espetáculo;
R900350003 casas de cultura;
J5914600 atividade de exibição cinematográfica.

ATIVIDADES PREVISTAS NO CADASTRO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO):

782310 motoristas de furgão ou veículo similar;
78231001 transporte escolar – veículo próprio;
782315 motorista de táxi;
78231502 veículo próprio;
524305 vendedor ambulante;
52430501 pastel/refrigerante, s/ uso carro de mão;
52430502 pastel/refrigerante, c/ uso carro de mão;
52430503 pastel/refrigerante, com uso de trailer;
52430504 quinquilharia, c/ uso de barraca padronizada;
52430505 quinquilharia, motorizado/trailer/similar;
52430506 quinquilharia c/ uso de tripé;
52430507 bebidas alcoólicas, c/ uso carro de mão;
52430508 chá mate/suco natural, c/ uso carro de mão;
52430509 chá mate/suco natural c/ uso de equipamento a tiracolo;
52430510 suco laranja (express) carrinho de mão;
52430511 sorvetes, c/ uso de trailer;
52430512 sorvetes c/ uso de trailer;
52430513 pescados, s/ uso carro de mão;
52430514 pescados, c/ uso carro de mão;
52430515 pescados, c/ uso de veículo motorizado;
52430516 pescados, c/ uso de barraca;
52430517 aves abatidas, derivados e ovos c/ veículo motorizado;
52430518 caldo de cana, c/ uso de veículo motorizado;
52430519 caldo de cana, c/ uso carro de mão;
52430520 frutas, com uso de barraca;
52430521 frutas, c/ uso de carro de mão;
52430522 frutas, c/ uso de veículo motorizado;
52430523 hortifrutigranjeiro, motorizado/trailer/similar;
52430524 hortifrutigranjeiro, c/ uso de carro de mão;
52430525 hortifrutigranjeiro, s/ uso carro de mão;
52430526 hortifrutigranjeiro, banca;
52430527 lanche/refrigerante, s/ uso carro de mão;
52430528 lanche/refrigerante, c/ uso carro de mão;
52430529 lanche/refrigerante, c/ uso de trailer;
52430530 frutas, verduras, legumes e ovos, c/ barraca;
52430531 frutas, verduras, legumes e ovos c/ carrinho de mão;
52430532 frutas, verduras, legumes e ovos, motorizado;
52430533 ovos, c/ uso de barraca;
52430534 ovos c/ uso de carro de mão;
52430535 ovos, c/ uso de veículo motorizado;
52430536 doces/salgados, motorizado/trailer/similar;
52430537 doces/salgados, barraca para venda;
52430538 doces/salgados, s/ uso de carro de mão;
52430539 doces/salgados, c/ uso de carro de mão;

52430540 roupas feitas, c/ uso de barraca padronizada;
52430541 temperos, miudezas com uso de banca;
52430542 abajur, banca para venda;
52430543 velas/flores, s uso de banca;
52430544 velas/flores, c/ uso caro de mão;
52430545 plantas/flores, com uso de banca;
52430546 temperos, s/ uso carro de mão;
52430547 artigos nordestinos, barraca p/ venda;
52430548 artigos ornamentais, motorizado/trailer/similar;
52430549 roupas feitas, s/ uso caro de mão;
5243055 milho verde, c/ uso carro de mão;
52430551 milho verde/churros, c/ uso carro de mão;
52430552 milho verde/coco verde, c/ uso caro de mão;
52430553 milho verde/coco verde, motor/trailer/similar;
52430554 coco verde, c/ uso carro de mão;
52430555 reserva;
52430556 churros, c/ uso carro de mão;
52430557 doces, c/ uso carro de mão;
52430558 milho verde, c/ uso carro de mão;
52430559 artigos ornamentais c/ uso de barraca padronizada;
52430560 produtos de limpeza c/ uso de carrinho de mão;
52430561 bilhete de loteria;
524310 pipoqueiro ambulantes;
52431001 com utilização de carrinho;
52431002 e churros com utilização de carrinho de mão.

**DECRETO Nº 9.305
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.879, DE 05 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR MOVIMENTO (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA - COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.879, de 05 de março de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (Deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.306
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 9.077, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTO DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 9.077, de 14 de setembro de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.307
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.946, DE 23 DE ABRIL DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.946, de 23 de abril de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – Incêndio em aglomerado residencial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.308
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.418, DE 03 DE ABRIL DE 2019, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTO DE TERRA (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.418, de 03 de abril de 2019, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (Deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de
2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.309
DE 23 DE ABRIL DE 2021

INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 9.235, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVI ao artigo 3º do Decreto nº 9.235, de 23 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

XVI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de
2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.310
DE 23 DE ABRIL DE 2021

REVOGA O DECRETO Nº 8.200, DE 21 DE AGOSTO DE 2018, QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 91 da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.787/2018-43,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.200, de 21 de agosto de 2018, que outorga permissão de uso, a título precário, de bem público que especifica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de
2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.311
DE 23 DE ABRIL DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.307, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CÔMITE DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, GESTÃO E FINANÇAS E A JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 6.307,

de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, em nível de assessoramento ao Prefeito, o Comitê de Planejamento Governamental, Gestão e Finanças, composto pelos titulares das Secretarias Municipais de Finanças, de Gestão e de Planejamento e Inovação, da Ouvidoria, Transparência e Controle e do Gabinete do Prefeito Municipal.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 058/2021-GPM
DE 23 DE ABRIL DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa **JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central, registro nº 37.236-7, para representar a **PREFEITURA DE SANTOS** na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em 28 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/04/2021

Processo nº 16.244/2021-49: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 16.245/2021-10: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO
SECRETÁRIO-CHEFE
DO GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021 – CGP
DE 23 DE ABRIL DE 2021

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento das unidades do Gabinete do Prefeito Municipal, para expediente administrativo e atendimento ao público, é das 9h às 17h.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião do dia 26 de abril de 2021 às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo os seguintes processos pautados:

39128/2020-26 – RECORRENTE: DECONTE “Ex-Offício” – RECORRIDO: Rogelio Tobar Soares – RELATOR: Consº Sr. Carlos Gilberto;

74023/2019-97 – RECORRENTE: SIEDI “Ex-Offício” – RECORRIDO: Fernanda Santos de Oliveira – RELATOR: Consº Sr. Fernando Carniceli.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m91b42c5c909492b4fa29deec9a945841>

Número da reunião: 129 915 4050

Senha: JRF26042021

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA J.R.F

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 222134/2021-60 - Donizetti Ferreira - Indeferido face a existência de débitos

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01/2021 – GAB/SEGES DE 22 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em conformidade com o disposto no Decreto nº 6430, de 7 de junho de 2013, Decreto nº 7119, de 19 de maio de 2015 e Decreto nº 7787, de 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Gestor do Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida – COMVIVER, exercício 2021/2024, os seguintes membros:

I - **Secretaria Municipal de Gestão:**

Titular: ANDERSON MARTINS DA SILVA;

Titular: THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA;

Titular: LUCIANA DA COSTA SILVEIRA;

Suplente: DIEGO DUARTE A. SÃO PEDRO;

Suplente: MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS;

Suplente: JÉSSICA DE PAIVA RIBEIRO.

II - **Gabinete do Vice-Prefeito Municipal:**

Titular: DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTA-NHEIRA;

Suplente: CARLA CRISTINA VALENTIM BARBARA DE OLIVEIRA.

III - **Secretaria Municipal de Governo:**

Titular: SIMONE FERREIRA RUFINO;

Suplente: IVANISE DOS SANTOS ANDRADE.

IV - **Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: LUIZ TRAJANO DE OLIVEIRA;

Suplente: RENATA DA SILVA BATISTA DE OLIVEIRA.

V - **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: JADE APOLLONI DE CAMPOS ADAMO BUSCH;

Suplente: ELIZÂNGELA DA COSTA CHAVES.

VI - **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: RENATA DE OLIVEIRA;

Suplente: IVALDO REIS DOS SANTOS.

VII - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: MARIA DO ROSÁRIO PRADA FERNANDES;

Suplente: GENESIS ROBSON SOUZA DOS SANTOS.

VIII - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:**

Titular: JULIANA MENEZES CAVALCANTI;

Suplente: MICHELLE PEREIRA TICIANELI.

IX - **Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo de Santos:**

Titular: MELISSA FADEL MARTINS E SILVA;

Suplente: LÍGIA CATARINA SILVA ROSA.

X - **Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: MARCIA REGINA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA;

Suplente: PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA.

XI - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

Titular: MAURÍCIO LIMA CHABELMAN;

Suplente: SILVIO PORCEL PEREIRA.

XII - **Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação:**

Titular: JOÃO DE DEUS SIMÃO NETO;

Suplente: RICARDO ROMANO FERNANDES.

XIII - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: MABEL GOMES MOREIRA;

Suplente: ANA PAULA DE OLIVEIRA.

XIV - **Secretaria Municipal de Segurança:**

Titular: IVANEI PINTO DE MELLO;

Suplente: MARCOS MOURA ALVES DOS SANTOS.

XV - **Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio:**

Titular: CAMILA CARDOSO;

Suplente: ANDREZA REGINA DOS SANTOS.

XVI - **Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Titular: ALESSANDRA PEREIRA PITA;

Suplente: FABIANO VEIGA LOPES.

XVII - **Secretaria Municipal de Esportes:**

Titular: GUILHERME MANZANO BARBOSA;

Suplente: VINICIUS REBERTE DE ALMEIDA.

XVIII - **Procuradoria Geral do Município:**

Titular: RITA MARIA SOARES OLIVA;

Suplente: RUTH MARTINS MORAES.

XIX - Ouvidoria, Transparência e Controle:

Titular: BRUNA DANTAS PONTES;

Suplente: FLAVIO BALULA JUNIOR.

XX - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREV:

Titular: VANEZA MELLO DIAS;

Suplente: COSME MANOEL PEREIRA FERNANDES.

XXI - Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SANTOS:

Titular: CARLOS AUGUSTO SILVA;

Suplente: FLAVIA DA GAMA PASSOS.

XXII - Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS:

Titular: FERNANDA DE CASTILHO PASSOS;

Suplente: JOSÉ DIONÍSIO DE ALMEIDA.

XXIII - Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES:

Titular: VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ;

Suplente: TANIA REQUIÃO FERREIRA.

XXIV - Câmara Municipal de Santos:

Titular: NATÁLIA ANDRADE REGIS;

Suplente: LEANDRA ALVES ROSETE.

XXV - Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST:

Titular: NATHALIA YOHANA MAKIYAMA;

Suplente: DULCE FERNANDES VIEIRA.

XXVI - Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-SANTOS:

Titular: JOSE LUIZ DAIBERT MONCORVO;

Suplente: ROSANA GAUDÊNCIO MAURO.

XXVII - Progresso e Desenvolvimento de Santos – PRODESAN:

Titular: JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES;

Suplente: LUIZ CARLOS PASCOAL.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente do Conselho o Sr. Anderson Martins da Silva.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de abril de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2135-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALAN CARLOS ALONSO LOPES, registro nº 23.485-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Município, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Portal da Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabricio Oliveira de Souza, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de abril de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2138-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TALITA VILLELA GONÇALVES, registro nº 27.010-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB-Criança e Adolescente, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Patrícia Luzzin, no período de 20 de abril a 19 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de abril de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2145-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 12 de abril de 2021, a Sra. CARLA GOMES PERES BOMFIM, registro nº. 23.847-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Captação e Transporte de Órgãos e Tecidos, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº

667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2216-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ODETTE MANCINI NETTA, registro nº 32.144-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Ouvidoria da Saúde, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, da Sra. Maria Acacia Santos Nascimento Assumpção, nos períodos de 09 e 10 de março por licença médica e por férias de 11 de março a 09 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2218-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNA DANTAS PONTES, registro nº 29.388-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Comunicação ao Município, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Acacia Santos Nascimento Assumpção, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2219-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAFAEL FERREIRA DESOUSA, registro nº 33.240-3, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1,

de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Zona da Orla/Intermediária, Região-Central Histórica e Zona dos Morros I, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Nathalia Barros de Andrade, no período de 25 de março a 03 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 222174/2021-84 - P.D. nº 334024 - JIVANEIDE MARIA VENANCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/04/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222172/2021-59 - P.D. nº 334022 - MIRELA CAVALCANTI DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/04/2021 a 20/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222164/2021-21 - P.D. nº 334014 - JUCIARA GIMENES ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/04/2021 a 22/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222160/2021-70 - P.D. nº 334010 - LEANDRO MARCOS FIRMINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/04/2021 a 21/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222145/2021-86 - P.D. nº 333995 - JOSE ANTONIO MARIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/03/2021 a 01/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222041/2021-81 - P.D. nº 333890 - PAULO GERONIMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 24/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222038/2021-76 - P.D. nº 333887 - CARLOS EDUARDO DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/04/2021 a 14/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222027/2021-50 - P.D. nº 333876 - MILENE MORI FERREIRA LUZ - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 16/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222026/2021-97 - P.D. nº 333875 - JOSE DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 14/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222025/2021-24 - P.D. nº 333874 - CARLOS ALBERTO DE VITA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/04/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222023/2021-07 - P.D. nº 333872 - THEO DANIEL DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/04/2021 a 15/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222013/2021-45 - P.D. nº 333862 - MARCELO BARRETO DE MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 21/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222003/2021-91 - P.D. nº 333850 - ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 22/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 222002/2021-29 - P.D. nº 333849 - THALITA CRISTINA DA SILVA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 19/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221998/2021-73 - P.D. nº 333845 - ULISSES CARVALHO MARTINS FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 22/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221993/2021-50 - P.D. nº 333840 - DEBORA FIGUEIREDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 17/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221991/2021-24 - P.D. nº 333838 - KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 24/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221985/2021-21 - P.D. nº 333832 - ANA CARLA LIMA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/04/2021 a 17/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221983/2021-04 - P.D. nº 333830 - MARCIO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/04/2021 a 13/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221974/2021-13 - P.D. nº 333821 - RITA DE CASSIA MATOS DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 18/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221973/2021-42 - P.D. nº 333820 - CRISTIANO LEONARDO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/04/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221971/2021-17 - P.D. nº 333818 - ALESSANDRO DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/04/2021 a 28/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221959/2021-11 - P.D. nº 333806 - RODRIGO NOVAES VIANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/04/2021 a 19/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221947/2021-32 - P.D. nº 333794 - NADIA RODRIGUES PIOTO VARAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 28/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221942/2021-19 - P.D. nº 333789 - CAMILA JORGE LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/04/2021 a 23/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221926/2021-62 - P.D. nº 333773 - ALEXSANDRO NERI DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/04/2021 a 14/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221918/2021-34 - P.D. nº 333765 - ELIANE DE AGUIAR ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/04/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221913/2021-11 - P.D. nº 333760 - DEBORA PEREIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/04/2021 a 12/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221903/2021-67 - P.D. nº 333750 - SIDNEI GONCALVES DO CARMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 18/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221895/2021-31 - P.D. nº 333742 - ACIR OTO DA SILVA FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/04/2021 a 05/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221887/2021-11 - P.D. nº 333734 - NATALIA NISTI DUARTE MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período

do de 11/04/2021 a 30/04/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221870/2021-18 - P.D. nº 333717 - CARLOS FABIANO PIRES MUNIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/04/2021 a 17/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221867/2021-03 - P.D. nº 333714 - MARCIA CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 17/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221838/2021-05 - P.D. nº 333685 - CAROLINA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/04/2021 a 24/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221834/2021-46 - P.D. nº 333681 - MARISA ESMERIO FIGUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/03/2021 a 11/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221832/2021-11 - P.D. nº 333679 - SOLENE REGINA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/04/2021 a 12/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221827/2021-81 - P.D. nº 333674 - SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 16/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221815/2021-00 - P.D. nº 333662 - GILSON DA SILVA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/04/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221801/2021-97 - P.D. nº 333648 - ALBERTO FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/04/2021 a 08/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221780/2021-19 - P.D. nº 333627 - JOSE LINHARES BELO BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/04/2021 a 11/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221772/2021-91 - P.D. nº 333619 - LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/04/2021 a 18/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221761/2021-74 - P.D. nº 333608 - SUELI APARECIDA DA SILVA DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/04/2021 a 15/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221754/2021-17 - P.D. nº 333601 - MARIA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 19/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221748/2021-14 - P.D. nº 333595 - CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 05/05/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221741/2021-67 - P.D. nº 333588 - RUY CHUNG - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/04/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221726/2021-73 - P.D. nº 333573 - TAHAMY LOUISE DUARTE PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 16/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221673/2021-17 - P.D. nº 333520 - LIDIA GREGORIO AGUIAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/04/2021 a 05/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221606/2021-11 - P.D. nº 333453 - JOSE RENATO PEREIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/04/2021 a 16/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221577/2021-15 - P.D. nº 333424 - CLAUDIA APARECIDA DO ROSARIO COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/04/2021 a 24/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221564/2021-73 - P.D. nº 333411 - JAIRO VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/04/2021 a 17/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221556/2021-45 - P.D. nº 333402 - PRISCILA MENEZES DE CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/04/2021 a 16/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221549/2021-80 - P.D. nº 333395 - SUELY FERREIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/04/2021 a 10/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221374/2021-38 - P.D. nº 333214 - CARLOS ALBERTO AZZOLINE SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/04/2021 a 12/05/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 220305/2021-80 - P.D. nº 332144 - RENATA CRISTINA FERNANDES ARAUJO HOYER -

DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/04/2021 a 05/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 222425/2021-11 - JALILI ALVES DA SILVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/03/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220537/2021-65 - LAIS TAMER - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/04/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220389/2021-70 - MARIA ISABEL FRANCISCA DA HORA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/06/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220355/2021-58 - ANITA ALVES - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/05/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220300/2021-66 - LEA MARISA PIZARRO FABIANO - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio a partir de 31/05/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220019/2021-51 - ANDREA MACHADO DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Pecúlio

Processo nº 218444/2021-43 - Carla Aparecida Campbell Pereira Pinheiro - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 218153/2021-09 - Luiz Antonio Simões dos Santos Silva - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 217017/2021-57 - Tânia Isabel Gois Gualberto - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 215081/2021-85 - Sabrina Ikedo Sacamoto - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 214641/2021-01 - Carla Rodrigues Rocha Paoli dos Santos - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 214591/2021-26 - Neuza Ferreira da Silva - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 213920/2021-21 - Elizabeth Conceição Valente de Aragão - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 20/04 A 22/04

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,99	11,97	5,18	15,54	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,49	29,21	6,99	31,46	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,49	7,49	8,29	8,29	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	2,99	8,97	2,57	7,71	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,99	4,49	2,98	4,47	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	39,90	239,40	37,90	227,40	-	-
7	LEITE	7,50	litro	3,49	26,18	3,49	26,18	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	13,90	83,40	12,49	74,94	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	10,98	6,59	15,96	9,58	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	42,45	31,84	49,90	37,43	-	-
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	7,99	47,94	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	4,99	37,43	6,99	52,43	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	8,98	80,82	-	-
TOTAL					564,82		624,19		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR

O Hipermercado Extra não enviou à SEPLAN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 005/2021

Faço público que, ficam convocados os responsáveis pelas Solicitações de Perpetuação de Carneiros de Muro e Solo do ano de 1997, abaixo discriminados, a comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias à contar da data de publicação deste, para tratativas dos mesmos, estando sujeitos aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, §§ 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:30 horas.

CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Óbito	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Processo	Responsável/ Concessionário
André Bardão Sanches	19/10/1977	03	83	20701/1997-71	Roberto Bardão Castanheira
Juraci Ribeiro Santana	23/03/1992	09	28	22227/1997-11	Joseval Neves de Santana
Arlinda Ferreira de Macedo	15/04/1992	09	581	23274/1997-28	Leonides Maria Oliveira Pires
Elenira Barros dos Santos	05/05/1992	10	180	24007/1997-87	Maria do Nascimento Santos
Anderson dos Santos	05/05/1979	01 aj	28	24087/1997-16	Maria da Cruz Santos
Alice de Souza Atanes	05/05/1992	10	162	24595/1997-77	Celina Atanes Pereira
Alexandre Campos	30/06/1992	10	283	25142/1997-68	Mario Campos
João Nobre e/	24/07/1992	10	453	25191/1997-73	Maria de Lourdes Nobre Garrido
Maria Candida de Melo	12/06/1992	14	153	26337/1997-52	Valdemar de Oliveira Novaes
Nelson da Silva	18/05/1992	07	132	26969/1997-16	Edenilson João Cavalcante da Silva
José da Silva Mariano	02/05/1992	10	068	27045/1997-82	Nelson Eduardo Saraiwa
Maria Domingues da Costa e/	15/05/1977	18	278	27201/1997-04	Catea Maria da Costa

Carla Julia Thereziano	01/05/1984	01 aj	288	27771/1997-12	Rita de Cassia Thereziano
Sérgio Bento Dias	16/06/1992	12	487	29455/1997-95	Marcelo de Paula Dias
Adão Borges da Silva	29/05/1992	02 ad	277	30129/1997-49	Juscelino Borges Silva
Rosa Clara de Jesus Couto	27/05/1992	02 ad	259	30161/1997-51	Andréa de Jesus Couto
Marcia Lima da Silva	11/06/1992	20	099	30277/1997-36	Maria Lúcia Lima Silva
Albino Passos	01/06/1992	02 ad	320	30490/1997-93	Luciane Aparecida Alves Passos
João Gregório dos Santos	21/06/1982	02 ad	520	30853/1997-45	João Carmo dos Santos
Pedro Fernandes da Costa e/	09/07/1982	06	175	31431/1997-60	Maria da Silva Muniz
Alzira de Lima Nascimento	17/06/1982	18	270	31759/1997-12	Eva Margarida Nascimento
Zacarias Gomes da Silva	16/06/1992	12	526	33539/1997-97	Adilson Gomes da Silva
Antônio Joaquim Ignácio Filho	26/07/1987	09	556	33642/1997-46	Heloisa Ignácio
Nicolau Leondo	26/06/1992	09	029	33977/1997-64	Cecilia da Silva
Antônio Eleutério da Silva	25/07/1987	19	031	34221/1997-23	Amelia da Silva Camargo
Ernesto Braga dos Santos	06/07/1992	09	512	37210/1997-13	Maria Lucia Braga dos Santos
Argemiro Vicente	17/07/1982	15	333	38755/1997-10	Renato Araújo Vicente
Walter do Nascimento Cosme Júnior	04/06/1992	19	138	39667/1997-90	Maria Eunice Barbosa dos Santos
Firmino Severino de Oliveira e/	14/07/1973	05	1013	40032/1997-35	Maria Nazaré de Oliveira Caballar
Paulo Manoel da Silva	28/06/1992	09	497	40199/1997-51	Elizabete Alvarenga da Silva
Antonio do Prado Filho	28/08/1987	15	328	40831/1997-39	Marcia Ladeira Prado
Carlos Alberto Boralli	29/07/1992	02 ad	339	42062/1997-77	Dalva de Lourdes Germano
Armando Tavares dos Santos	09/08/1992	02 ad	465	42538/1997-15	Maria Celina de Souza
Eugenia de Godoy Mandira e/	20/10/1987	06	763	42560/1997-74	Lauro Mandira
Pedro Rosendo de Sena	21/07/1992	07	109	43801/1997-84	Ana Maria dos Santos Sena
José Rodrigues de Alencar	31/05/1992	02 ad	318	44664/1997-41	Mirian Alencar dos Santos
Carlos Alberto Boralli	29/07/1992	02 ad	339	45995/1997-43	Rosana Boralli Serrano
José Dias dos Santos	26/09/1992	20	016	46208/1997-62	Eliane Santana Campos
Maria Pires Pereira e/	06/09/1982	17	437	55201/1997-12	Antonio Pereira

Antônia Cecília de Santana	06/09/1992	05	403	55483/1997-68	Josefa Cecília de Santana
Maria Isabel Pais	11/10/1987	06	283	55647/1997-93	Maria Belém
Luiza Bezerra de Almeida	07/02/1985	22	068	56525/1997-41	Francisco José de Almeida
Erundina Muniz de Farias	20/09/1992	10	085	56606/1997-41	Francisco José Pereira de Araújo
José Augusto Teles	29/12/1982	12	349	56747/1997-73	José Oliveira Filho
Rodolfina Antero Batista	09/09/1992	01 ad	332	56806/1997-31	Valdir Batista
Argentina Ferreira Oliveira	07/09/1992	05 A	014 A	57298/1997-17	Maria Cleonice de Oliveira Moraes
José Carlos Souza Alves	10/10/1992	20	187	58123/1997-17	Almerita Souza Alves
José Perfeito Simões	04/09/1977	03	479	58890/1997-18	José Carlos Simões
Maria Judite Ferreira	21/09/1987	04 A	03 A	59397/1997-70	Armando Martins Fernandes Serra
Benigno Viera Gady	30/10/1982	17	396	59439/1997-18	Iraci Cândido Gady
Virginia de Andrade	09/10/1969	05	046	59725/1997-47	Ayres Lucas de Andrade
Carlos Silva	25/12/1992	19	296	59735/1997-09	Osmar Silva
Etelvina Bezerra da Silva e/	19/06/1987	10	541	59751/1997-57	Jeová Galvão Pereira
Paulo Alencar Cruz Dias	20/20/09/1992	17	286	60125/1997-77	Nicolau Miguel Obeidi
Antônio Perez	03/10/1992	17	183	60342/1997-85	Flavio Peres
Matilde Muniz da Silva	02/10/1992	17	270	60.717/1997-16	Kurt Bretscher Junior
" Vazio "	****	19	109	60751/1997-54	Eloy Veiga
Pedro Paulo Cadinelli	24/10/1992	19	044	61410/1997-79	Rui Cadinelli
Maria Senhora Gomes	01/10/1977	02 ad	195	61431/1997-49	Francisco Otaviano Gomes
Renato Pedicone	06/10/1992	17	529	61478/1997-11	Nilza Amaral Pedicone
Karine da Silva Siles	06/10/1992	17	459	62365/1997-51	Helena Siles Casanova
Telma da Quinta Oliveira	05/10/1992	17	439	62879/1997-99	Charles de Oliveira
Iva Figueiredo Lima Cardoso	07/10/1992	18	227	63115/1997-20	Reinaldo José de Oliveira
Alencar Guerrero Dias	19/10/1989	16	267	63185/1997-13	Thereza Dolores Dias
Luiz Carlos Carvalho	28/03/1988	11	416	63210/1997-51	Nair Moreno Carvalho
Américo Correa	07/10/1992	17	473	63748/1997-56	Vilma Oliveira Correa
Sebastião Germano	16/10/1992	14	393	64019/1997-71	Maria Silva Pinto
Edinaldo Santos	16/11/1992	18	152	64177/1997-12	João Francisco
Evanicio Correia Braga	18/10/1992	17	481	64179/1997-48	Evanildo Correia Braga
Aparecida Maria Caetano da Silva	24/10/1992	19	020	64220/1997-40	Sandoval Tenório da Silva
Luiz Antônio Fente	09/01/1983	02 ad	231	64232/1997-29	Ana Maria Rey Fente

Agostinho Pires	18/10/1987	15	304	64238/1997-13	Evaldo Pires
Maria Almerinda	02/12/1992	13	520	64758/1997-45	Maria de Lourdes França
Eduardo Agenor Ribeiro Filho	08/11/1992	18	303	64803/1997-06	Agenor Mauro Ribeiro
Isaura Lima de Melo	13/11/1982	20	183	65216/1997-16	Juracy de Melo Nascimento
João Jorge Canindé	03/11/1992	06	1509	65223/1997-73	Milton Moraes
Darcy da Conceição Carvalho	21/10/1987	13	500	65610/1997-18	Rui Celso Tereza
Jacy da Silva Cunha	03/09/1987	13	491	65585/1997-64	Gersonita da Silva Oliveira
Manoel dos Santos Souza	01/10/1987	11	363	66244/1997-89	Eduardo Ribeiro dos Santos
João Eliseu de Mattos	28/12/1987	05	631	66714/1997-41	Aracy Mattos Tyers
Maria Aparecida de Barros	28/10/1992	19	180	66795/1997-42	Osmar Araujo
Durval Joaquim dos Santos e/	07/09/1987	03	610	70057/1997-45	Delza Almeida dos Santos Peixoto
Armindo Lavrador	19/11/1986	06	1651	70224/1997-85	Luiz Carlos Lavrador
Geraldo Lino dos Santos	05/12/1992	13	550	70448/1997-32	Jovelina Cardoso dos Santos
Pedro Estevam Duarte e/	08/11/1992	18	294	70616/1997-35	Maria Antonia Duarte
Eduardo Spinassi	06/09/1987	19	142	70663/1997-15	Deonizio Spinassi
Maria de Lourdes Correia de Oliveira	10/11/1994	08	083	70881/1997-96	João Ciriaco de Oliveira
Luiz Gomes Silva	05/12/1982	03	582	71325/1997-28	Aceoli Joana Geraldina Silva
Maria Olinda dos Santos	13/12/1982	19	198	71419/1997-70	Maria Valdete dos Santos Lima
Belmiro Gomes	17/11/1992	18	230	71594/1997-30	Anderson Brience Gomes
Oscar de Carvalho	16/11/1992	18	160	71945/1997-11	José de Carvalho
Maria da Silva Santos	16/12/1982	03	078	71971/1997-12	Benedita Santos de Souza
Valter Sassente	12/12/1984	06	562	71997/1997-14	Maria Aparecida Peluso Sassenti Garcia
Manoel Messias Santos Ramos	29/11/1992	13	211	67000/1997-50	Ana Maria Ramos Costa
Antonio Ferreira Primo	15/01/1982	09	162	67317/1997-96	João Lopes da Conceição
Clara Robles da Luz	27/10/1992	19	156	67459/1997-81	Arnoldo da Luz
José Ferreira da Silva	27/08/1993	05	656	67461/1997-22	Marilza Ferreira da Silva
Odilo Alonso Fernandes	09/06/1973	05	739	67867/1997-97	Ana Lucia Cardoso Lopes

Edinalda de Oliveira Silva	31/10/1992	18	077	68335/1997-11	Guilherme de Araujo de Oliveira Filho
Lourdes de Camargo Lara Ferrarezzi	26/12/1992	05	1071	68368/1997-62	Haydee Ferrarezzi Guirico
Francisca do Nascimento	14/01/1988	03	408	68994/1997-40	Dora Maria de Castro Rosa
Claudia Regina dos Santos	09/04/1982	03	498	69119/1997-01	Maria Lucia da Silva Fleischmann
Osvarte Eufrazio da Silva	22/02/1982	17	293	69589/1997-67	Sylvio Protazio dos Santos
Inez Lopes dos Santos	31/12/1987	14	566	69714/1997-57	Sebastião Francisco Ramalho
Daniel de Lima Beserra	31/10/1992	19	071	69925/1997-62	Damião da Rocha Beserra
Guiomar Nunes de Oliveira	24/12/1982	02 ad	368	80221/1997-13	Valter Nunes de Oliveira
Luiz João da Silva	06/12/1992	04	097	77075/1997-85	Luiz João dos Santos
Francisco Jeronimo de Andrade	20/12/1992	19	038	78504/1997-03	Ivani dos Santos Andrade
Oswaldo Pereira de Oliveira	22/12/1987	02 ad	374	78225/1997-31	Amilcar Pereira de Oliveira
Nelson de Souza	02/01/1993	13	570	79146/1997-01	Fabio Duarte de Souza
Marcello Capponi da Conceição	03/03/1993	14	595	79027/1997-11	Diranerge Santana Capponi
José da Cunha Jorge Neves	21/12/1992	11	010	77011/1997-01	José Carlos Neves
Laura de Jesus Cabral	06/01/1988	14	355	78856/1997-32	Maria José Oliveira de Matos
Urbano Ferreira de Matos	08/02/1988	14	637	78854/1997-15	Maria Jose Oliveira de Matos
Osvaldo Antonio Passos	12/12/1992	16	495	79808/1997-25	Maria de Lourdes Gois Bezerra
João Amadeu Alves	10/12/1982	09	348	76435/1997-11	Cicera de Azevedo Alves
Antônio Frait	08/01/1993	13	606	72883/1997-92	Inês Frait
Francisco Carlos Barbosa	24/01/1983	20	011	72178/1997-31	Francisco Cândido Barbosa
Virgilio Gonçalves Santiago e/	17/12/1977	12	050	74460/1997-80	Nazina Gonçalves Gavião
José Fernandes dos Santos	01/12/1977	20	255	72625/1997-05	Antônio Paschoal da Silva
Teodora Gonzaga Moreira	23/01/1988	14	557	73128/1997-06	João Moreira de Lima
Eloisa Maria da Conceição	19/12/1987	14	474	74042/1997-10	Osvaldo Joaquim Vinagre
Maria Benedita Baptista	23/11/1992	08	101	72267/1997-69	Alfredo César da Fonseca
Ana Batista de Lima	05/12/1987	14	364	72623/1997-71	Luis Moreira de Lima

Alcides Marcolino do Nascimento	30/11/1992	01 ad	397	73726/1997-40	José Luiz do Nascimento
Maria de Lourdes Nepumuceno Garrido	31/01/1988	14	609	76503/1997-61	Carolino Garrido
Raimunda Medeiros Félix	03/12/1982	17	432	74853/1997-01	Hildo de Paula
Edmilson Amorim Mascarenhas	28/12/1987	02 ad	455	74473/1997-21	Anália Amorim Mascarenhas
Angêlo Rodrigues Jardim	08/06/1978	21	141	71033/1997-12	Angêlo da Silva Rodrigues Jardim
Manoel Messias de Oliveira	08/12/1987	20	072	76783/1997-90	Maria José Lemos de Oliveira
Wellington Pereira de Jesus	26/12/1994	08	136	75024/1997-73	Carlos José Francisco Mendes
Angêlo Calixto	27/08/1987	03	109	76421/1997-07	Conceição Aparecida Campos Calixto Silva
Tereza Lopes dos Santos	10/05/1992	10	242	75738/1997-08	Marli Lopes da Silva
Maria de Lourdes de Jesus	12/10/1989	13	507	75696/1997-51	Marcos Augusto Bezerra de Carvalho
Ondina Pereira da Trindade	03/12/1987	06	1080	73547/1997-21	Conceição Pereira da Trindade Barros
Cassiana Rodrigues dos Santos	05/12/1992	13	504	74949/1997-70	Marcos Aurelio Gonçalves
Zulmira Augusta de Lima	27/08/1982	01 ad	039	54692/1997-11	Maria José Araújo Correia

CARNEIROS DE SOLO

Nome do Falecido	Óbito	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Processo	Responsável/Concessionário
Maria de Lourdes Rodrigues de Cayres e/	24/12/1975	02	064	12895/1997-11	Adelino Rodrigues
Augusto Nogueira e/	22/11/1968	05	100	23868/1997-01	Antônio Nogueira
Edvaldo Soares dos Santos	30/12/1971	03 A	117 A	31066/1997-66	José Ramon Vasques Fernandes
Jose Florivaldo Benevides e/	14/01/1984	02	023	32549/1997-13	Olindina de Almeida Benevides
Carlos de Araújo e/	03/03/1964	02	120	33061/1997-13	Darcy de Araújo
Cledizio Silva Oliveira	06/08/1992	02	422	44376/1997-96	Roberto Silva Santana
Alzira Maria dos Santos	13/08/1992	02	017	50680/1997-81	Dorivaldo Carvalho Neves
Maria do Espirito Santo Prada e/	04/10/1973	02 A	067 A	54227/1997-62	Iraci Pinheiro da Silva
Bernardino Gomes Botelho	31/03/1975	02	264	58203/1997-46	Helena Abigail Botelho
Pedro Advincula de Freitas e/	27/05/1991	07	004	59998/1997-18	Alzira Noronha de Moraes

José Quelle Morales	20/01/1983	03	015 B	60122/1997-89	Maria José Quelle Martinez
Fernandes dos Santos e/	09/09/1981	06	057	60579/1997-84	Amelia Rosa Brandão Santos
Francisco de Souza Lobo e/	22/01/1983	Qd 4ª	029	60599/1997-91	Luiz Pereira Nunes
Aires de Andrade	25/09/1995	01	262	63191/1997-16	Ayres Lucas de Andrade
Maria Pereira Almeida	10/09/1989	02	241	63208/1997-17	José Pereira Almeida
Magnifica de Jesus e/	21/07/1972	03 A	115 A	64730/1997-26	Manuel Fonseca
Nair da Silva Barreto	28/12/1994	02	100	64912/1997-33	Ernesto Barreto
Antônio de Souza e/	08/06/1976	02	323	66247/1997-77	Isolina Souza Franco Ribeiro
Ubiratan Alves Barreto e/	20/02/1992	02	019	69523/1997-59	Maria Aparecida dos Santos
Enrique Martinez Ferreira e/	**/**/****	01	391	69691/1997-51	Constantina Martinez Presa
Eunice Villarinho Lopes	13/11/1992	01	396	69944/1997-15	José Lopes Loureiro
Manoel Theodorico Gomes e/	10/09/1973	02	163	70348/1997-98	José Carlos Theodorico Gomes
José Antônio Francisco e/	01/07/1981	01	400	70537/1997-61	Ivanda Sales Francisco
Maria Lidia da Silva	09/09/1981	01	139	70609/1997-70	José da Silva
Florencio Pereira de Gouveia	17/09/1976	01	421	71034/1997-85	José Demésio de Sales
Maria Contrera Camacho e/	10/05/1978	02	130	71348/1997-23	Nair Fontes Rodrigues
Pedro João e/	25/04/1971	01	450	81073/1997-63	Leonildo Pocci João
José Novaes Muniz	01/04/1991	01	135	73456/1997-77	Maria de Lourdes Marques Muniz
Jacomina Ayres e/	02/11/1970	01	159	75053/1997-71	José Bernardo Ayres
Clovis Mariano de farias	03/03/1993	06	057 D	75247/1997-68	Teresinha de Almeida Farias
Olivia Maria de Jesus e/	08/10/1979	06	008	76702/1997-98	Manoel Messias Neris
Valdomiro Ferreira do Nascimento	30/11/1992	Qd. 3ª	050	77677/1997-88	Wagner Ferreira do Nascimento
Juarez Neres de Andrade e/	04/06/1969	02	005	78514/1997-59	Olindina Ramos de Jesus

KATLHEEN DE FARIA CAETANO
CHEFE DA SECEM-AB

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2021

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços públicos, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 37.986/2019-84, Ata de registro de preços nº 09/2020 e no processo administrativo nº 14.209/2020-96, vem ADVERTIR a empresa contratada Agropinho Comercial, Serviços e Terraplenagem EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.825.143/0001-03, com sede na Rua Martin Afonso, n.º 34, 2º andar, sala 01 – Bairro Centro – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, nos termos da Cláusula Décima Primeira, quanto ao atendimento ao cronograma dos serviços, que está em atraso, com vistas ao atendimento do prazo de entrega que consta na ordem de execução de serviços – OES N.º 009/2020 (Manutenção na UME Edméa Ladevig) – Ata 09/2020: 6 (seis) meses a partir de 15/12/2020, sob pena de descumprimento de cláusula contratual, ficando a empresa ora notificada sujeita às sanções previstas em contrato.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 19 de abril de 2021

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos/SP, co-

munica que o Secretario Municipal de Saúde rerratificou o ato de homologação publicada no dia 18/12/2020 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.153/2020 - Processo nº 20.949/2020-15, para que onde conste:

“DOCTORMED COMERCIAL EIRELI - EPP
- Lote 5: EQUIPO INFUSÃO I.V. C/ BURETA
Quantidade Estimada : 1.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 5,69
Marca/Fabricante : Solidor”

Passe a constar:

“O lote 5 resultou fracassado.”

Permanecendo inalterados os demais lotes.

Santos, 23 de abril de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.259/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 24.502/2020-15

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

- Lote 2: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M
Quantidade Estimada : 140.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,79
Marca/Fabricante : SLIM GERIATRICS

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
- Lote 3: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M
Quantidade Estimada : 35.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,03
Marca/Fabricante : BIOFRAL CLASSIC

- Lote 4: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO PP (JUVENIL)
Quantidade Estimada : 26.500 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,98
Marca/Fabricante : BIGFRAL PLUS JUVENIL

- Lote 5: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAMANHO P
Quantidade Estimada : 26.700 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,29
Marca/Fabricante : TENA CONFORT

O lote 1 foi cancelado.

Santos, 23 de abril de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.270/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 33.008/2020-51

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Lote 4: LEVONORG. 0,15 MG + ETINIL. 0,03 MG
Quantidade Estimada : 34.000 cartelas com 21 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 1,80

Marca/Fabricante : GESTRELAN / BIOLAB

Os lotes 1 e 5 resultaram fracassados e os lotes 2, 3 e 6 foram desertos.

Santos, 23 de abril de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.283/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 28.035/2020-85

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

- Lote 2: ATADURA ALGODÃO ORTOP. 10 X 1,50
Quantidade Estimada : 400 pacotes c/12 unidades

Preço Unitário : R\$ 6,80

Marca/Fabricante : POLAR FIX

- Lote 3: ATADURA ALGODÃO ORTOP. 15 X 1,50
Quantidade Estimada : 600 pacotes c/12 uni-

dades

Preço Unitário : R\$ 10,20

Marca/Fabricante : POLAR FIX

- Lote 4: ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 X 1,50
Quantidade Estimada : 600 pacotes c/12 unidades

Preço Unitário : R\$ 13,60

Marca/Fabricante : POLAR FIX

CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - EPP
- Lote 5: TALA RETANGULAR FLEXÍVEL TAMANHO PP

Quantidade Estimada : 380 unidades

Preço Unitário : R\$ 5,88

Marca/Fabricante : TALAFIX / ORTOPRATIKA

- Lote 6: TALA RETANGULAR FLEXÍVEL TAMANHO M

Quantidade Estimada : 1.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 10,42

Marca/Fabricante : TALAFIX / ORTOPRATIKA

O lote 1 resultou fracassado.

Santos, 23 de abril de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.068/2021, do processo nº 23.404/2020-52, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: GARDENAL® 40MG/ML GOTAS, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG, DEXPANTENOL 50MG/G POMADA, VANNAIR® 6/200MCG, PURAN® 75MCG, PRED MILD® SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, OTO-BETNOVATE® SOLUÇÃO OTOLÓGICA, GARASONE® SOLUÇÃO OTO/OFTÁLMICA E ALPRAZOLAM 1MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, foi DESERTO.

Santos, 23 de abril de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SAÚDE

**SECRETARIA
DE GOVERNO****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 016/2021
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, Secretário Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 9.301, de 17 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a prova de roupas, artigos e sapatos por clientes de estabelecimentos comerciais de locação de roupas e trajes, desde que se garanta a adequada higienização das peças entre as locações, observadas as demais disposições pertinentes da legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 017/2021
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, Secretário Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 9.301, de 17 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 14, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A utilização de áreas comuns em hotéis, pensões, pousadas e estabelecimentos afins deverá ser feita individualmente ou por pessoas da mesma família, mediante agendamento prévio e documentado, com distanciamento social e sem aglomerações de pessoas, devendo ser observados o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade do local e as demais disposições da legislação em vigor.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA****COMUNICADO Nº 35 /2021 – SEDUC
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida os profissionais da educação das Unidades Municipais de Educação para participarem da formação com o tema “Ansiedade em tempos de pandemia, como lidar?”, ministrada pelo psicólogo Fábio dos Santos Cascais, da Coordenadoria de Medicina do Trabalho da Secretaria de Gestão (Comed/Seges), em parceria com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia e horários abaixo, por meio de reunião remota via plataforma Google Meet:

Dia 25 de maio de 2021 (terça-feira)

Horário: das 10h às 12h ou das 14h às 16h

As inscrições devem ser realizadas por meio do e-mail eventoscomed@santos.sp.gov.br.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 50 /2021– CIPA/SEDUC
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 28 de abril de 2021, das 11h às 12h, por meio de reunião remota via plataforma Google Meet.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 51 /2021 – SEDUC
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Orientadores Educacionais das Unidades Municipais de Educação para participarem da formação com o tema “Ansiedade em tempos de pandemia, como lidar?”, ministrada pelo psicólogo Fábio dos Santos Cascais, da Coordenadoria de Medicina do

Trabalho da Secretaria de Gestão (Comed/Seges), em parceria com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 11 de maio de 2021, das 10h às 12h, por meio de reunião remota via plataforma Google Meet.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Comissão de Gestão do Programa Municipal de Justiça Restaurativa, de acordo com a Lei Municipal nº 3.371 de 11/07/2017, nomeada por meio do Decreto nº 9.251 de 04 de março de 2021, convida todos os seus membros (titulares e suplentes) e demais interessados para a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 28/04/2021, das 14h às 16h. Sendo que às 14h, em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos membros da Comissão ou, em segunda chamada, iniciada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número, de forma remota (on-line), pelo link: <https://meet.google.com/qsw-pyqq-mrq> para tratar da seguinte pauta, a saber:

ORDEM DO DIA

1. Abertura da reunião com as boas-vindas aos membros da Comissão de Gestão e leitura da ata da reunião anterior
2. Centramento com exercício de Mindfulness, leitura de fruição e check-in.
3. Apreciação do Projeto “Abraham Path: história, caminhada e hospitalidade. Um projeto no Oriente Médio”, a ser apresentado por Talita Ibrahim, capacitada em Justiça Restaurativa, pela Conatus, e em Gestão de Conflitos, pela Harvard

Review. Capacitada também em Negociação Internacional pela USP e em Mediação pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Talita Ibrahim escreve artigos acerca de conflitos nacionais e metodologias de resolução de conflitos, como o caso Brumadinho, e as relações de poder no âmbito da Filantropia, dando vasão a uma grande curiosidade e questionamentos a respeito do “justo”.

A palestrante é membro do Núcleo de Justiça Comunitária e gerenciou a operação da ONG Abraham Path, no Brasil, por 10 anos junto com o Prof. de Harvard, William Ury. Hoje é Coordenadora executiva do Advocacy Hub, organização que democratiza o acesso ao conhecimento de “advocacy” e da mobilização social para incidência em políticas públicas.

4. Apresentação do Projeto “Justiça Restaurativa como contribuinte do Plano SINASE em Santos”, a ser apresentada por Beatriz Laurindo, pós-graduada em Gestão Integrada, especialista em Projetos de Educação Social e em Psicologia Transpessoal pela UNIPAZ – PR; graduanda em Justiça Restaurativa pela Universidade Santa Cecília – Unisanta.

Beatriz Laurindo é Facilitadora de Justiça Restaurativa, membro do Núcleo ODS, do Estado de São Paulo e ativista de Cultura de Paz

5. Assuntos Gerais.

6. Check-out.

Esperando contar com a participação de V.S.as, subscrevo-me.

Santos, 26 de abril de 2021.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2021

Filtro 1º Trimestre/2021

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	638.940.171,32	638.940.171,32	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	159.735.042,83	159.735.042,83
PRÓPRIOS	450.049.337,41	450.049.337,41			
TRANSFERÊNCIAS	188.890.833,91	188.890.833,91			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	35.750.330,60	35.750.330,60			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	603.189.840,72	603.189.840,72			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		ACUMULADO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%

DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	366.650.847,56	57,38	366.650.847,56	57,38	101.161.649,68	15,83	101.161.649,68	15,83	99.149.148,31	15,52
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	197.247.613,10	30,87	197.247.613,10	30,87	37.788.681,37	5,91	37.788.681,37	5,91	36.485.792,71	5,71
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	133.652.903,86	20,92	133.652.903,86	20,92	27.622.637,71	4,32	27.622.637,71	4,32	26.913.025,00	4,21
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	35.750.330,60	5,60	35.750.330,60	5,60	35.750.330,60	5,60	35.750.330,60	5,60	35.750.330,60	5,60

DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	366.650.847,56	57,38	366.650.847,56	57,38	101.161.649,68	15,83	101.161.649,68	15,83	99.149.148,31	15,52
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	197.247.613,10	30,87	197.247.613,10	30,87	37.788.681,37	5,91	37.788.681,37	5,91	36.485.792,71	5,71
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	133.652.903,86	20,92	133.652.903,86	20,92	27.622.637,71	4,32	27.622.637,71	4,32	26.913.025,00	4,21
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	35.750.330,60	5,60	35.750.330,60	5,60	35.750.330,60	5,60	35.750.330,60	5,60	35.750.330,60	5,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2021

Filtro 1º Trimestre/2021

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	51.445.649,12	51.445.649,12	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	35.750.330,60	35.750.330,60
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.015,69	2.015,69	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	51.447.664,81	51.447.664,81	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	51.445.649,12	51.445.649,12
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	35.750.330,60	35.750.330,60
TOTAL	51.447.664,81	51.447.664,81	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	15.695.318,52	15.695.318,52
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	36.013.365,37	36.013.365,37	(GANHO)	////	15.695.318,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO			
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%

DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	151.032.858,78	293,57	151.032.858,78	293,57	43.760.232,55	85,06	43.760.232,55	85,06	43.655.833,34	84,85
MAGISTÉRIO (70%)	129.694.000,00	252,09	129.694.000,00	252,09	36.427.894,20	70,81	36.427.894,20	70,81	36.427.894,20	70,81
OUTRAS DESPESAS (30%)	21.338.858,78	41,48	21.338.858,78	41,48	7.332.338,35	14,25	7.332.338,35	14,25	7.227.939,14	14,05

DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	151.032.858,78	293,57	151.032.858,78	293,57	43.760.232,55	85,06	43.760.232,55	85,06	43.655.833,34	84,85
MAGISTÉRIO (70%)	129.694.000,00	252,09	129.694.000,00	252,09	36.427.894,20	70,81	36.427.894,20	70,81	36.427.894,20	70,81
OUTRAS DESPESAS (30%)	21.338.858,78	41,48	21.338.858,78	41,48	7.332.338,35	14,25	7.332.338,35	14,25	7.227.939,14	14,05

FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS
CONTADORA - CRC 1SP251958/O-1

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 059.425.598-80

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 108.436.928-12



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 87/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1207 em nome de LIVING BATATAIS EMPREEND. IMOB. LTDA, CNPJ nº 11.360.592/0001-79, situado(a) à Rua Hercules Florence, 200 – Marapé - Santos - SP.

Data da lavratura: 22/04/2021

Descrição da infração: O autuado descumpriu a Intimação nº 1372, de 04/11/2020, para adequar os níveis de pressão sonora emitidos pelos maquinários utilizados na obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 191 e 193, parágrafo 1.º, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 604, inciso I, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.420,81 (mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 88/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 290 em nome de GILDO ANTÔNIO DE FREITAS, CPF nº 097.790.158-09, situado(a) à Rua Olimpya Sampaio, 1000 – Parque Enseada – Guarujá - SP.

Data da lavratura: 01/12/2020

Descrição da infração: O autuado infringiu a legislação municipal ao realizar manejo, não autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente, caracterizado pela derrubada/supressão de exemplares arbóreos na rua de acesso ao canal de Bertiooga.

Infração: Artigo 4.º, inciso VI, da Lei Complementar nº 973/2017

Penalidade: Artigo 15, inciso II, da Lei Complementar nº 973/2017

Valor da Multa: R\$ 3.329,84 (três mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.04.2021

Processo nº 13233/2021-16: Liga Metropolitana de Ginástica – Arquite-se face da manifestação do DEATIV.

Autorização especial deferida nos termos do Decreto 9.301/2021, de 17 de abril de 2021 e Portaria 003/2021-Gab-Semes de 19 de abril de 2021.

NOME	CNPJ	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Associação Atlética Banco do Brasil - AABB	58.226.986/0001-00	Segunda a Sexta-feira 9h às 11h e 14h às 20 Sábado 8h às 12h treino individual e condicionamento para a prática de futsal, basquete, voleibol e handebol
CF Canal 7 academia - LTDA	33.545.015/0001-94	Segunda a Sexta-feira 07h às 09h 12h30 às 13h30 16h15 às 20h Sábado 09h às 12h
Clube de Regatas Saldanha da Gama	58.237.686.0001-19	Segunda-feira 14h às 20h Terça a Sexta-feira 07h às 11h 16h às 20h Sábado e domingo 07h às 12h 14h às 17h Feriado: 08h às 16h Tênis de Campo Recreativo Individual
Clube Internacional de Regatas	58.212.556/0001-21	Segunda a Domingo Das 11h às 16h MODALIDADES: Treino Individual e Condicionamento para equipe de Patinação Artística, Natação e Tênis de Campo. Segunda a Sexta-feira Das 14h às 18h MODALIDADE: Treino Individual e Condicionamento para equipe de Basquete.
Cubas Clube de Tiro	02.326.380/0001-84	Terça a Sábado 10h às 18h
DDA Condicionamento Físico LTDA	39.999.687/0001-56	Segunda a Sexta-feira 06h às 08h 13h às 15h 16h30 às 20h30 Sábado e Domingo 8h às 16h
Lorraine Macedonio Borges Minas	31.319.769/0001-09	Segunda a Quinta-feira 09h às 11h e 14h às 19h50 Sexta-feira 14h às 19h50

M&Z Sports Marketing	06.308.706/0001-00	VASCO DA GAMA Segunda a Sexta-feira 08h às 12h 14h às 18h Sábado 08h às 14h Domingo 12h às 17h30 atividades físicas individuais com material individualizado
M&Z Sports Marketing	06.308.706/0001-00	BRASIL FUTEBOL CLUBE Segunda a Sexta-feira 08h às 12h 14h às 18h Sábado 08h às 14h Domingo 12h às 17h30 atividades físicas individuais com material individualizado

A autorização especial deverá ser mantida em local de visualização fácil e direta.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DXQ 3771

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Elio Silva, proprietário (a) do veículo de placa DXQ 3771 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford, modelo Courier, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua São Sérgio, próximo ao nº 680, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Abril de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 09/2021

Dispõe sobre a opção adotada pela Câmara Municipal de Santos, face ao decurso do prazo, disposto no art. 191 e inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Considerando a edição, publicação e entrada em vigência da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando que a complexidade da nova Lei, demandará treinamento dos servidores e estruturação da nossa Câmara Municipal, para o bom desenvolvimento da prestação de serviços no setor de Licitações e Contratos;

Considerando que é dever da Administração Pública guardar nas suas atividades pela eficiência,

publicidade, legalidade dos atos administrativos, e demais princípios de direito administrativo correlatos;

Considerando o disposto no art. 191 da mencionada Lei, que estabelece que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, isto é, o prazo de 2 (dois) anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei 14.333, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com as leis citadas no referido inciso II: a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns) e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

Considerando que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei (Lei 14.333 de 1 de abril de 2021), com as leis citadas que estavam em vigência até então;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santos, durante o período de 02 (dois) anos da vigência da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, faz a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

Art. 2º Esta opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada com a nova lei, a Lei 14.333 de 1 de abril de 2021.

Art. 3º Durante o período de transição, a Câmara Municipal de Santos promoverá a reciclagem e qualificação dos servidores que atuem no setor de licitações e contratos com o objetivo de deixá-los aptos ao bom desempenho quando da adoção definitiva das regras da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Santos, 14 de abril de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia 28 de abril de 2021, às 09:00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link: <https://meet.google.com/bed-yawf-boa>, da 3ª Reunião Ordinária de 2021.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Estudos de atualização da lei do PROMIFAE;
- Retomada da prática da atividade física e esportiva;
- Assuntos Gerais.

Santos, 23 de abril de 2021

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESPORTES

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo nº 222/2021 cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de equipamentos de informática (monitores e microcomputadores), conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/05/2021, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 10/05/2021 às 10 h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 868187.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramais 182/198, e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 23 de abril de 2021

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC